

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2018/SEGES/SEPLAN

Instituir Grupo de Trabalho para o Projeto de Transformação de Processos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de continuidade do projeto instituído pela Portaria Conjunta nº19/2017/SEGES/SEPLAN;

Considerando a revisão da metodologia de Transformação de Processos Organizacionais;

Considerando a necessidade de renovação do Grupo de Trabalho;

Considerando a necessidade de revisão dos prazos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Secretaria de Estado de Planejamento, o Grupo de Trabalho para o Projeto de Transformação de Processos para a reestruturação e melhoria nas áreas de Gestão de Pessoas e Gestão de Folha de Pagamento.

Art. 2º Os servidores do grupo de trabalho serão intitulados como Especialistas Setorial de Processos, que tem a responsabilidade por aplicar o método e ferramentas de Gestão por Processos e Indicadores de Desempenho de Processos Organizacionais no Projeto de Transformação do Sistema de Gestão de Pessoas direcionados pela coordenação da Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos.

Art. 3º A coordenação deste Projeto de Transformação compete a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos, e será realizado pelos seguintes servidores:

- I. Maria Teresa de Mello Vidotto - Matrícula 44205;
- II. Regina Akiko Imada Doy - Matrícula 265161;
- III. Carolina Grzybowski Tonucci - Matrícula 236591;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I. Ana Paula Ludke - Matrícula 255437;
- II. Debora Pinheiro da Silva Lima - Matrícula 203010;
- III. Emanuelle Palmeira Bulhões - Matrícula 142107;
- IV. Maria Auxiliadora do Espírito Santo - Matrícula 93325;
- V. Rosana Leite de Almeida - Matrícula - Matrícula 131843.

Parágrafo único: O grupo de trabalho foi capacitado no ano de 2017 pela coordenação deste Projeto de Transformação nos temas: Introdução de Gestão por Processos, Introdução de BPMN utilizando Bizagi Modeler, Capacitação em Cadeia de Valor, Capacitação para a Execução do Projeto de Transformação, Capacitação Análise e Desenho de Processos, totalizando 56 horas de treinamento.

Art. 5º O trabalho será dividido em duas fases com as respectivas datas: a partir da publicação até 31/12/2018 com a entrega do Relatório de Transformação de Processos do Macroprocesso Gestão de Enquadramento da Carreira de Gestão de Pessoas, e retorno para novo projeto de transformação de processos a partir do dia 02/01/2019 até 27/07/2019.

Art. 6º A sistemática de trabalho é definida em etapas conforme o método e ferramentas aplicadas pela Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos:

- I- Entender - Objetivo: entender a necessidade de transformação do processo e contempla a elaboração do projeto;

Produto: Termo de abertura do projeto e plano de trabalho elaborado.

- II- Observar - Objetivo: levantar informações da organização e do processo e contempla a aplicação das ferramentas específicas para levantar informações sobre o processo e sobre o usuário do processo;

Produto: Registro das ferramentas aplicadas.

III- Diagnosticar - Objetivo: analisar as informações levantadas na etapa de Observar, utilizando ferramentas de análise de processo;

Produto: Relatório de análise do processo elaborado.

IV- Idear - Objetivo: gerar novas ideias de forma colaborativa em busca de soluções para o processo e contempla a aplicação das ferramentas específicas;

Produto: Relatório de melhorias do processo elaborado.

V- Estruturar - Objetivo: definir o novo desenho do processo;

Produto: Novo desenho e plano de ação elaborado.

VI- Testar - Objetivo: aplicar teste piloto limitando o escopo para aplicar o novo desenho;

Produto: Registro das ferramentas aplicadas.

VII- Implementar - Objetivo: implementar o novo processo contemplando toda abrangência do qual o processo é executado;

Produto: Registro das ferramentas aplicadas.

VIII- Monitorar - Objetivo: por meio de mentoria apoiar a implementação do processo e verificar sua efetividade no prazo pré-estabelecido;

Produto: Relatório da monitoria de processo elaborado.

Parágrafo único: A cada etapa finalizada haverá reunião com a coordenação do projeto e será feita a entrega dos respectivos produtos.

Art. 7º O objetivo do Projeto de Transformação de Processos do Sistema de Gestão de Pessoas é alcançar os resultados nas seguintes demandas:

- I. Otimizar rotinas e padronizar processos;
- II. Transmitir conhecimentos sobre o processo;
- III. Disseminar as melhores práticas (Benchmarking);
- IV. Propor alteração e atualização de legislação de pessoal.

Art. 8º A coordenação deste projeto será de responsabilidade da Superintendência Desenvolvimento Organizacional (SDO/SEGES) e o alcance dos resultados dependerá do apoio do nível estratégico e comprometimento dos executores do processo e demais envolvidos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por 1 (um) ano a partir de 27 de julho de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA

Secretário de Estado de Gestão

(ORIGINAL ASSINADO)

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER

Secretário de Estado de Planejamento

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 324ba5c6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar